Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.673.336/0001-62
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstrações Financeiras
em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 106,01% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa ou mercado organizado, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em transação de compra e venda realizada entre compradores e vendedores independentes e não relacionados. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultados do Fundo, consideramos esse assunto significativo no contexto das demonstrações financeiras como um todo, e, portanto, em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Inspeção do contrato de compra e venda de ações e outras avenças e atas de assembleias e avaliação da transação de compra e venda realizada entre compradores e vendedores independentes e não relacionados; • Verificação das liquidações financeiras das aquisições realizados pelo Fundo no exercício; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.673.336/0001-62
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações das posições financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

			2025		2024	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**1.177**	**1,54**	**668**	**1,53**
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF referenciado DI	Fundos	254.226	1.177	1,54	668	1,53
Valores mobiliários de renda variável						
Ações de companhias de capital fechado:			**80.864**	**106,01**	**43.291**	**99,10**
Companhia de Investimento de Longo Prazo S.A.	ON/PN	42.640.280	55.876	73,25	43.291	99,10
RE.GREEN Participações S.A.	ON	19.069.002	24.988	32,76	-	-
Despesa antecipada			**2**	**-**	**1**	**-**
Taxa de fiscalização CVM			2	-	1	-
Total do ativo			**82.043**	**107,55**	**43.960**	**100,63**
Exigibilidades			**5.763**	**7,55**	**275**	**0,63**
Taxa de administração e gestão			178	0,23	275	0,63
A integralizar Companhia de Investimento de Longo Prazo S.A.			5.584	7,32	-	-
Total do passivo			**5.763**	**7,55**	**275**	**0,63**
Patrimônio líquido			**76.280**	**100,00**	**43.685**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**82.043**	**107,55**	**43.960**	**100,63**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.673.336/0001-62

(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)

CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Composição do resultado dos exercícios		
Ações		
Ajuste ao valor justo	**(3.382)**	**1.648**
Cotas de fundos de investimento		
Resultado com cotas de fundos de investimento	**135**	**155**
Demais despesas	**(2.358)**	**(3.781)**
Taxa de administração e gestão	(2.286)	(3.737)
Auditoria e custódia	(60)	(36)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(8)
Resultado dos exercícios	**(5.605)**	**(1.978)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(5.605)**	**(1.978)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.673.336/0001-62
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
52.810.833 cotas a R$0,827204 cada	43.685	-
31.167.762 cotas a R$0,770680 cada	-	24.020
Cotas emitidas nos exercícios		
38.200.000 cotas	38.200	-
21.643.071 cotas	-	21.643
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	**81.885**	**45.663**
Resultado dos exercícios	**(5.605)**	**(1.978)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
91.010.833 cotas a R$0,827204 cada	**76.280**	
52.810.833 cotas a R$0,827204 cada		**43.685**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.673.336/0001-62
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	135	155
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.383)	(3.718)
Pagamento de auditoria e custódia	(60)	(36)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(10)
Caixa líquido das atividade operacionais	**(2.321)**	**(3.609)**
Fluxo de caixa das atividade de investimento		
Aquisição de ações de cias fechadas	(35.371)	(17.643)
Caixa líquido das atividade de investimento	**(35.371)**	**(17.643)**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Emissão de cotas	38.200	21.643
Caixa líquido das atividade de financiamento	**38.200**	**21.643**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**509**	**391**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	668	277
Cotas de fundos de investimento	668	277
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	1.177	668
Cotas de fundos de investimento	1.177	668
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**509**	**391**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

O Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 6 de março de 2020, tendo iniciado suas atividades em 28 de janeiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e regido pelas Instruções CVM n.º 578/16 (Revogado pela Resolução CVM 175) e 579/16, pelo seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e as obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, earn-outs, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas escrow ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

O Fundo destina-se a receber aplicação de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos. O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações, bem como em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Lanx Capital Investimentos Ltda. ("Gestora").

A administração do Fundo é exercida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador") (até a abertura do dia 03 de outubro de 2022 era exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.).

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")., especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento compreendidos como equivalentes de caixa são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Títulos e valores mobiliários

Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

e) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de fundos de investimento de renda fixa:		
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (a)	1.177	668
Total	**1.177**	**668**

(a) Fundo de investimento de renda fixa de liquidez imediata, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com resgates de valores em D+0. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros do mercado interbancário com alto grau de correlação.

5 Ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém a participações societárias em companhias de capital fechado e offshore conforme quadro abaixo:

28 de fevereiro de 2025

Investida Direta	Quantidade de ações em 28/02/2025	Participação em 28/02/2025	Valor justo em 29/02/2024	Aquisições do exercício	Ajuste a valor justo	Valor justo em 28/02/2025	Saldo a pagar das aquisições
Ações ON Companhia de Investimentos de Longo Prazo S.A.	41.856.240	13,11%	R$ 43.291	R$ 11.169	R$ 389	R$ 54.849	R$ (5.584)
Ações PN Classe A Companhia de Investimentos de Longo Prazo S.A.	784.040	0,25%	-	R$ 2.065	R$ (1.038)	R$ 1.027	-
RE.GREEN Participações S.A.	19.069.002	4,82%	-	R$ 27.721	R$ (2.733)	R$ 24.988	-

29 de fevereiro de 2024

Investida Direta	Quantidade de ações em 29/02/2024	Participação em 29/02/2024	Valor justo em 28/02/2023	Aquisições do exercício	Ajuste a valor justo	Valor justo em 29/02/2024
Companhia de Investimentos de Longo Prazo S.A.	33.333.334	10,66%	R$ 24.000	R$ 17.643	R$ 1.648	R$ 43.291

A Companhia de Investimentos de Longo Prazo S.A. ("Companhia" ou "CILP") foi constituída em 29 de novembro de 2021 e tem como objeto social a participação no capital social da Re.Green Participações S.A., sociedade anônima, com sede social na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Santos Dumont, 70 - 4º andar - Gávea, inscrita no CNPJ sob o nº 42.786.903/0001-90 ("Re.Green") e de controladas da Re.Green.

A CILP possui como controlada direta a Re.Green:

Investida direta	**Participação em 31/12/2024**	**Participação em 31/12/2023**
Re.Green Participações S.A.	79,08%	84,10%

A Re.green Participações S.A. ("Re.green") é uma sociedade anônima de capital fechado que tem objeto a participação em outras sociedades, na condição de acionistas, além de desenvolver e gerenciar projetos de restauração de ecossistemas, estudos e pesquisas voltados para área ambiental e prestar serviços de assessoria técnica no que diz respeito ao seu segmento de atuação. É a controladora das entidades listadas abaixo:

Investida indireta	**Participação em 31/12/2024**	**Participação em 31/12/2023**
Bio Flora Comercial Ltda. EPP. (a)	100,00%	100,00%
Regreen EUN I Restauração Ltda. (b)	-	100,00%
Regreen GAN I Restauração Ltda (c)	-	100,00%
Regreen MAR I Restauração Ltda. (d)	-	100,00%
Regreen PGM I Restauração Ltda. (e)	100,00%	-
Regreen MAS I Restauração Ltda. (f)	100,00%	-
Regreen Jatobá Participações Ltda. (g)	100,00%	-
Regreen Jequitibá Participações Ltda. (h)	100,00%	-
Regreen MAR II Restauração Ltda. (i)	100,00%	-
Regreen QRN Restauração Ltda. (j)	100,00%	-
Regreen VAL I Restauração Ltda. (l)	100,00%	-

(a) A Bio Flora Comercial Ltda. EPP ("Bio Flora") é uma Sociedade que tem por objetivo a Produção e Comércio de Mudas e Sementes de Espécies Florestais considerando todas as suas etapas e visando a restauração de florestas plantadas com espécies nativas e o enriquecimento de florestas nativas com o objetivo da restauração e manutenção da Biodiversidade, cultivo de florestas plantadas e o enriquecimento de florestas nativas, considerando todas as etapas, a coleta de sementes de espécies florestais em florestas nativas e outras atividades de apoio a produção florestal e atividades de paisagismo e jardinagem.

(b) A Regreen EUN I Restauração Ltda. ("Regreen EUN") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento. A participação detida pela Re.green foi totalmente transferida para a Jequitibá em 03/12/2024, por conta de reestruturação societária ocorrida no exercício.

(c) A Regreen GAN I Restauração Ltda. ("Regreen GAN") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento. A participação detida pela Re.green foi totalmente transferida para a Jequitibá em 03/12/2024, por conta de reestruturação societária ocorrida no exercício.

(d) A Regreen MAR I Restauração Ltda. ("Regreen MAR") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento. A participação detida pela Re.green foi totalmente transferida para a Jequitibá em 03/12/2024, por conta de reestruturação societária ocorrida no exercício.

(e) A Regreen PGM I Restauração Ltda. ("Regreen PGM") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento.

(f) Regreen MAS I Restauração Ltda. ("Regreen MAS") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento.

(g) A Regreen Jatobá Participações Ltda. ("Regreen JATOBÁ") é uma Sociedade Ltda., subholding da Re.green S.A.

(h) A Regreen Jequitibá Participações Ltda. ("Regreen JEQUITIBÁ") é uma Sociedade Ltda., subholding da Re.green S.A., sendo a única socia das SPEs Re.green EUN I, Re.green GAN

I e Re.green MAR I.

(i) A Regreen MAR II Restauração Ltda ("Regreen MAR II") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento.

(j) A Regreen QRN Restauração Ltda. ("Regreen QRN") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento.

(k) A Regreen VAL I Restauração Ltda. ("Regreen VAL") é uma Sociedade tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de restauração de ecossistemas, visando ao aumento, manutenção e comercialização de créditos de carbono, à conservação da biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos. Compõe também o objeto social da Sociedade as seguintes atividades secundárias: Florestamento e reflorestamento de florestas nativas em imóveis próprios ou de terceiros; diretamente ou através de consultorias especializadas em tratos silviculturais e manejo florestal; Implementação e gerenciamento de projetos florestais, ambientais e agrícolas; Participação, como sócia ou acionista, em outra sociedade ou empreendimento.

O Fundo adquiriu participação nas ações ON da CILP através de aportes de capital efetuados ao longo dos exercícios, quais sejam:

Data	Quantidade	Valor
16/03/2022	6.666.667	8.000
31/10/2022	11.964.108	14.357
15/05/2023	5.760.496	6.913
16/11/2023	8.942.063	10.730
16/12/2024	8.522.906	11.169
	41.856.240	**51.169**

Conforme contrato de compra e venda e outras avenças de 16 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu 8.522.906 ações da CILP pelo montante total de R$ 11.169, sendo tal montante liquidado em 2 parcelas conforme abaixo:

- 1° parcela de 50% do saldo liquidada no momento da assinatura do contrato (em 16 de dezembro de 2024).

- 2° parcela de 50% do saldo residual a ser liquidada na data do 1º (primeiro) aniversário da assinatura do contrato corrigida pela variação do IPCA entre a data de assinatura do contrato e a data do seu efetivo pagamento. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve correção monetária provisionada referente a essa rubrica.

A movimentação do investimento nos exercícios foi:

	28/02/2025	**29/02/2024**
Saldo inicial	**R$ 43.291**	**24.000**
Aportes	R$ 5.585	R$ 17.643
Aportes a liquidar	R$ 5.584	-
Valorização a valor justo	R$ 389	R$ 1.648
Saldo final	**R$ 54.849**	**R$ 43.291**

O Fundo adquiriu participação nas ações PN Classe A da CILP através de aportes de capital efetuados ao longo dos exercícios, quais sejam:

Data	**Quantidade**	**Valor**
16/12/2024	784.040	2.065
	784.040	**2.065**

Conforme assembleia geral extraordinária de 16 de dezembro de 2024 foi aprovado:

1. A criação de ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, mediante a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes vantagens, preferências e características: 1) não conferirão ao seu titular direito de voto nas deliberações das Assembleia Gerais da Companhia; 2) conferirão prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias de emissão da Companhia; 3) farão jus ao recebimento de demais proventos em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; 4) serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia de acordo com os seguintes termos e condições:

    i. as ações preferenciais classe A serão automaticamente convertidas em ações ordinárias mediante a verificação da consumação da operação objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado, nesta data, entre a Companhia e determinado acionista da Companhia ("CCV"), conforme previsto na Cláusula 2.4 do CCV ("Evento de Conversão").

    ii. Mediante a verificação do Evento de Conversão, a totalidade das ações preferenciais classe A será convertida em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à exata quantidade, final e total, de ações de emissão da Re.green adquiridas pela Companhia em decorrência da operação objeto do CCV, de modo que a razão de conversão das ações preferenciais classe A em ações ordinárias será obtida por meio da seguinte fórmula ("Razão de Conversão PNAs"):

$$\text{RCPNA} = N^{o}\text{Ações Re.green} / N^{o}\text{ PNAs}$$

Em que:

"RCPNA" significa a Razão de Conversão PNAs

"Nº Ações Re.green" significa a quantidade de ações de emissão da Re.green efetivamente adquiridas pela Companhia em decorrência da operação objeto do CCV, após serem implementados todos os eventuais ajustes previstos no CCV; e

"Nº PNAs" significa a quantidade de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia existentes na data da conversão.

iii. As quantidades de ações deverão ser ajustadas para refletir proporcionalmente eventuais desdobramentos ou grupamentos de que venham a ser objeto.

iv. Eventuais frações de ações ordinárias decorrentes da conversão das ações preferenciais classe A de titularidade de acionistas da Companhia, de acordo com a Razão de Conversão PNAs, serão arredondadas para o número inteiro mais próximo.

2. O aumento do capital social da CILP em R$ 16.785 passando de R$ 375.326 para R$ 392.111 mediante a emissão de 6.372.537 novas ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 784.040 ações integralizadas pelo Fundo ao montante total de R$ 2.065.

A movimentação do investimento nos exercícios foi:

	28/02/2025	**29/02/2024**
Saldo inicial	-	-
Aportes	R$ 2.065	-
Valorização a valor justo	R$ (1.038)	-
Saldo final	**R$ 1.027**	-

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório de auditoria, sem modificação, em 16 de abril de 2025 (31 de dezembro de 2023 – emitido, sem modificação, em 23 de abril de 2024).

Seguem abaixo as informações financeiras auditadas da Companhia relativas à 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31/12/2024		**31/12/2023**	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Ativo	279.622	416.837	306.413	404.483
Passivo	-	80.195	-	49.082

Patrimônio Líquido	279.622	336.642	306.413	355.401
Resultado	(59.260)	(74.936)	(35.594)	(74.359)

O Fundo adquiriu participação na RE.GREEN Participações S.A. através de aportes de capital efetuados ao longo do exercício, quais sejam:

Data	Quantidade	Valor
09/04/2024	19.062.002	27.721
	19.062.002	**27.721**

A movimentação do investimento nos exercícios foi:

	28/02/2025	29/02/2024
Saldo inicial	-	-
Aportes	R$ 27.721	-
Valorização a valor justo	R$ (2.733)	-
Saldo final	**R$ 24.988**	-

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório de auditoria, sem modificação, em 16 de abril de 2025 (31 de dezembro de 2023 – emitido, sem modificação, em 23 de abril de 2024).

Seguem abaixo as informações financeiras auditadas da Companhia relativas à 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Ativo	298.814	352.752	355.530	357.182
Passivo	26.259	80.197	47.430	49.082
Patrimônio Líquido	272.555	272.555	308.100	308.100
Resultado	(74.936)	(74.936)	(61.186)	(61.186)

Em 28 de fevereiro de 2025 os investimentos na CILP e RE.GREEN Participações S.A estão avaliados com base em uma transação de compra e venda de ações da CILP, ocorrida em 16 de dezembro de 2024. A transação foi realizada entre compradores e vendedores independentes e não relacionados, e teve seu valor definido a partir de uma negociação entre as partes, refletindo assim o valor de mercado das ações da companhia. A transação consistiu em:

- Venda de 12,1 milhões de ações de emissão da CILP, detidas pelo fundo SLOT LHF FIP, gerido pela Gávea Investimentos Ltda., sendo 5,9 milhões de ações adquiridas pelo Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e 6,2 milhões de ações adquiridas por "outro investidor".

- Venda de 5,3 milhões de ações de emissão da CILP, detidas pelo fundo DYNA VII FIP, gerido pela DYNAMO V.C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS Ltda., sendo 2,6 milhões de ações adquiridas pelo Principia Capital I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e 2,7 milhões de ações adquiridas por "outro investidor".

- O preço por ação de ambas as transações foi de R$ 1,31040.

Em 29 de fevereiro de 2024 o investimento na CILP estava avaliado com base em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado pela Gestora, a Lanx Capital Investimentos Ltda., gestora de recursos constituída em agosto de 2003 e é uma sociedade coligada à Principia Capital Partners Investimentos Ltda., com presença global em investimentos de Private Equity, Venture Capital e Real Estate. Desde sua constituição, formou um time de profissionais dedicados a investimentos globais, com mais de uma década trabalhando juntos e com experiência em um amplo espectro de investimentos, de startups a grandes empresas listadas em bolsas.

Para o cálculo foram consideradas as seguintes principais premissas:

Metodologia de avaliação:

- Método do Fluxo de Caixa Descontado;
- Foi estimado fluxo de caixa livre futuro para o acionista, tenho por base as operações da Re.green, companhia operacional da estrutura;
- Os fluxos de caixa livre futuros são descontados pelo custo médio ponderado do capital (WACC) para o cálculo do seu valor presente;
- A Taxa de desconto (WACC) nominal foi 15,86%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado; e
- A inclusão dos ativos e passivos não operacionais e residuais da Companhia, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.
- Moeda: R$ nominais;
- Data base da avaliação: 30 de novembro de 2023;
- Taxa livre de risco: Daily Treasury Par Yield Curve Rates (30 anos);
- Prêmio de risco de mercado: Fonte Damodaran;
- Beta: Fonte Damodaran;
- Prêmio por risco país: Fonte IPEA;
- Spread de taxa de inflação: Fonte Itaú BBA: Longo Prazo;
- Inflação de longo prazo Brasil: Fonte Itaú BBA: Longo Prazo; e
- Custo de dívida: Custo de 9,20% estimado a partir da NTN-B de longo prazo acrescido de spread e com base em discussões entre a Companhia e instituições financeiras.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas pelo Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita neste Regulamento, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

- os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;
- as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas: a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578 (revogada pela CVM 175) ; e b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.
- a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou a Gestora ser responsabilizadas por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé, dolo ou culpa;
- os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;
- os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso: (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos; ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;
- caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira; e
- o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas. O Fundo possui apenas uma classe de Cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos Cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

A primeira emissão de Cotas será deliberada pela Administradora sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. O preço de emissão das Cotas da primeira emissão será de R$ 1,00 (um real) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas; ou ii) mediante simples deliberação da Administradora, mediante indicação da Gestora nesse sentido, desde que a emissão esteja limitada ao valor máximo de R$ 600.000 ("Capital Autorizado").

As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas mediante a assinatura de Boletins de Subscrição, cuja validade dependerá da autenticação por parte da Administradora.

Durante todo o Prazo de Duração do Fundo, a Administradora poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar integralizações de Cotas mediante solicitação da Gestora para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do Fundo em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, ou, ainda, discricionariamente para atender às necessidades de caixa do Fundo.

As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional conforme as condições previstas no Boletim de Subscrição, no Compromisso de Investimento, e no Regulamento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pela Administradora com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência dirigida para os Cotistas através de, necessariamente, correio eletrônico ou, facultativamente, carta, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo Cotista junto à Administradora.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve a emissão de 38.200.000 cotas no montante de R$ 38.200 (de 21.643.071 cotas no montante de R$ 21.643 no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

Resgate e amortização
As Distribuições só serão feitas sob a forma de: i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão, sempre que indicadas pela Gestora, realizadas pela Administradora do seguinte modo:

- na primeira etapa: os Cotistas, com exceção daqueles inadimplentes, receberão os valores equivalentes ao Capital Integralizado ajustado pela variação do IPCA no período, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano ("Retorno Preferencial").
- na segunda etapa: os recursos das Distribuições serão destinados ao pagamento da Taxa de Performance à Gestora.
- na terceira etapa: uma vez que as Distribuições atinjam o Capital Integralizado acrescido do Retorno Preferencial e que seja paga a Taxa de Performance à Gestora, os recursos serão distribuídos simultaneamente entre os Cotistas e a Gestora, observados os seguintes respectivos percentuais: 85% (oitenta e cinco por cento) das Distribuições serão pagas aos Cotistas e 15% (quinze por cento) será pago à Gestora, a título de Taxa de Performance.

Não houve amortização de cotas no Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

9 Prestadores de serviços

Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Distribuição	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	Lanx Capital Investimentos Ltda.

10 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas, conforme o caso, valores relativos a: i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

11 Remuneração da administração

Remuneração do administrador

Pelos serviços de administração prestados pela Administradora, é devido pelos Cotistas uma Taxa de Administração correspondente a 0,20% a.a. acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observado os valores mínimos e máximos estipulados no Compromisso de Investimento. O percentual incidirá sobre o Capital Subscrito do Fundo, durante todo o Prazo de Duração. O Capital Subscrito a ser considerado para fins de cálculo da Taxa de Administração será o do mês de referência.

A Taxa de Administração é apropriada e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo. O primeiro pagamento da taxa deverá englobar, além do mês de referência, a remuneração relativa aos meses decorridos desde a data de registro do Fundo junto à CVM, independentemente da data de subscrição de Cotas por parte dos Cotistas.

O cálculo da Taxa de Administração leva em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Taxa de gestão

Até 02 de abril de 2024.
Pelos serviços de gestão prestados pela Gestora é devido pelos Cotistas uma remuneração correspondente ao valor fixo de R$ 3.000 ao ano, atualizado pela variação anual positiva do IPCA.

A taxa de gestão é apropriada diariamente (base 252 dias úteis) e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Após 02 de abril de 2024.

Pelos serviços de gestão prestados pela Gestora é devido pelos Cotistas uma remuneração correspondente ao valor fixo de R$ 2.008 ao ano, atualizado pela variação anual positiva do IPCA.

A taxa de gestão é apropriada diariamente (base 252 dias úteis) e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado o montante de R$ 2.286 a título de taxa de administração e gestão (R$ 3.737 no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

Taxa de performance, ingresso e saída
Adicionalmente à remuneração da Taxa de Gestão, a Gestora fará jus a uma Taxa de Performance que será apropriada e paga observando os seguintes termos :

(i) Após o atingimento, pelos Cotistas, do Retorno Preferencial, os recursos recebidos pelo Fundo serão pagos apenas à Gestora como Taxa de Performance, até que seja atingido o montante equivalente a 15% (quinze por cento) da soma do Retorno Preferencial distribuído aos Cotistas ("Catch-up"); e

(ii) Após o atingimento do Catch-up e desde que a Gestora tenha recebido a integralidade do percentual disposto no inciso (i) acima, os recursos recebidos pelo Fundo serão divididos entre a Gestora, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, a título de distribuição na proporção de 15% (quinze por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não foi devida taxa de performance.

Os Cotistas estão isentos do pagamento de taxa de ingresso, saída ou qualquer comissão.

12 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13 Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes

sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14 Encargos debitados ao Fundo

	28/02/2025		29/02/2024	
Despesas				
Taxa de administração e gestão	(2.286)	(0,03%)	(3.737)	(10,90%)
Auditoria e custódia	(60)	(0,00%)	(36)	(0,10%)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(0,00%)	(8)	(0,02%)
	(2.358)	**(0,03%)**	**(3.781)**	**(11,12%)**

(*) *O PL médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 era de R$ 70.884 (em 2024 – R$ 34.295).*

15 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos exercícios foram as seguintes:

Exercício findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
28 de fevereiro de 2025	R$ 0,838142	1,32
29 de fevereiro de 2024	R$ 0,827204	7,33

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de administração e gestão a pagar	(178)	(275)
Resultado com taxa de administração e gestão	(2.286)	(3.737)

17 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administração, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou outros serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos Fundos de investimento

por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Política de divulgação de informações

O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos Cotistas, à Gestora e à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral, conforme estabelecido na regulamentação aplicável;

(ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Títulos e Valores Mobiliários que a integram;

(iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações: (a) as demonstrações contábeis do respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes; (b) o relatório do Administrador e da Gestora elaborado conforme acima.

A Administradora deverá remeter anualmente aos Cotistas: (i) saldo do Cotista em número de Cotas e valor; e (ii) comprovante para efeitos da declaração de imposto de renda.

20 Alterações estatutárias

Em Ato do Administrador realizado em 02 de abril de 2024, foi deliberado e aprovado a alteração da remuneração total paga a título de Taxa de Administração e Gestão, de forma que a referida taxa do Item 5.1 presente no "CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO", do Regulamento do Fundo, passará a vigorar com a seguinte redação: "5.1. Taxa de Administração. Pela prestação dos serviços de administração, e gestão, o Fundo pagará uma Taxa de Administração, correspondente ao resultado da fórmula abaixo:

$$TA = P1 + P2$$

Onde:
TA = Taxa de Administração;
P1 = remuneração da Administradora, equivalente ao percentual máximo de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observado os valores mínimos e máximos estipulados no Compromisso de Investimento. O percentual incidirá sobre o Capital Subscrito do Fundo, durante todo o Prazo de Duração.
P2 = remuneração da Gestora ("Taxa de Gestão"), correspondente ao valor fixo de R$ 2.007,64 (dois milhões, sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) ao ano, atualizado pela variação anual positiva do IPCA.

Ato passará a ter efeitos no fechamento de 02 de abril de 2024.

21 Eventos subsequentes

Conforme boletim de subscrição da 1ª emissão de debentures simples, não conversíveis em ações de 19 de maio de 2025, foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Regreen realizada em 26 de fevereiro de 2025 a subscrição de 3.846 debentures pelo valor unitário nominal de R$1a ser integralizada pelo Fundo até 31 de julho de 2025. As Debêntures serão integralizadas, total ou parcialmente, conforme chamada efetuada ao exclusivo critério da diretoria da Emissora, mediante notificação por escrito a ser enviada pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Cláusula X.1 da Escritura de Emissão, indicando a quantidade de Debêntures a ser integralizada ("Chamada para Integralização"). Caso o Subscritor não receba a Chamada para Integralização referente à parte ou à totalidade das Debêntures até 31 de julho de 2025, será verificada a condição resolutiva prevista na Cláusula IV.10.3 da Escritura de Emissão, extinguindose, para todos os efeitos, nos termos dos artigos 128 e 127 do Código Civil, a subscrição das Debêntures não integralizadas, as quais serão canceladas pela Emissora.

Conforme termo de apuração de 24 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, de acordo com as premissas abaixo:

(i) em decorrência da adaptação supracitada, resta aprovada a constituição da Classe Única de Cotas do Fundo ("Classe Única"), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento mantido junto ao Administrador ("Novo Regulamento"), e a Classe Única de Cotas nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento ("Anexo I"), além disso, a denominação do Fundo passará a ser "PRINCIPIA CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e a nova Classe Única será denominada "CLASSE ÚNICA DO PRINCIPIA CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA";

(ii) é instituída a responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução CVM 175 e no Novo Regulamento;

(iii) além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 e a transferência de administração fiduciária do Fundo, conforme itens anteriores, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: a. a redução do prazo para convocação da Assembleia Geral de Cotistas para 10 (dez) dias corridos; b. a definição de que as despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da Classe estarão limitadas a 0,5% (cinco décimos por cento) do Capital Comprometido da Classe apurado no último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao evento, para cada um de tais eventos c. a inclusão do item 3.7 no Anexo I, conforme a redação abaixo: "3.7 As despesas com as ofertas de Cotas da Classe (tais como taxa de registro junto ANBIMA, taxa de abertura de conta e/ou registro de oferta de cotas junto à B3, remuneração do distribuidor das Cotas, despesas com cartório, despesas com o registro da oferta de Cotas junto à CVM, despesas com advogados para fins de estruturação, elaboração e discussão dos documentos do Fundo, viagens, hospedagem e alimentação, taxas de estruturação/implantação cobradas pelos prestadores de serviços do Fundo, entre

outras despesas, desde que limitadas a R$ 500 (quinhentos mil reais), as quais poderão ser cobradas diretamente da Classe, ou reembolsadas ao Administrador e/ou ao Gestor, desde que devidamente comprovadas." d. a redução da Taxa de Administração para 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano; e. a redução da Taxa de Gestão para o valor fixo de R$ 1.840 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) ao ano, atualizado pela variação anual positiva do IPCA, paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere; e f. a aprovação da reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a vigorar na forma do Novo Regulamento e seu respectivo Anexo I

(iv) Aprovar, sem quaisquer restrições, a transferência da administração do Fundo, atualmente administrado pelo Administrador, para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.710, de 31 de março de 2006 ("Nova Administradora").

* * *

Gustavo de Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ 120.600-O